



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6229 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 096/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) INTERESSADAS EM FIRMAR PARCEIRA(S) COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipóteses de impedimento para participação na Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Chamamento Público nº 004/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem, de forma alternada, as Comissões de Seleção e Julgamento destinadas ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº 004/2026:

I – Cada Comissão será composta por, no máximo, 3 (três) servidores, sendo obrigatória a participação de, no mínimo, 1 (um) servidor efetivo, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – A definição dos membros que comporão cada Comissão caberá à Superintendência de Projetos, Convênios e Prestação de Contas;

III – Poderão integrar, de forma alternada, as Comissões de Seleção e Julgamento, os seguintes servidores:

- a) Vera Lúcia de Sousa – Matrícula nº 27499/1;
- b) Antônio Carlos Barbosa Pereira – Matrícula nº 172260/1;
- c) Rosane Maria Silva Lopes – Matrícula nº 101320/1;
- d) Heide Freitas Cunha Lopes – Matrícula nº 214124/3;
- e) Lucas Pereira Lessa – Matrícula nº 169021/2;
- f) Daniane de Oliveira Sabino – Matrícula nº 109940/2.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

- I – analisar a documentação prevista na Cláusula 4 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026;
- II – julgar os documentos apresentados pelas OSCs, conforme disposto na Cláusula 5 do referido Edital;
- III – observar e cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula 6 (item 6.1) do Edital;
- IV – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;
- V – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- VI – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal de Caratinga

DECRETO EXECUTIVO Nº 097/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTE E TURISMO**, símbolo – CC-4, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/03/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 27 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 098/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, símbolo – CC-2, a **Sra. APARECIDA DE SOUSA DUARTE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 27 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria SEDES nº 001 / 2026

“Dispõe sobre a nomeação de comissão interna para elaboração da Carta de Serviços da Secretaria Considerando de Desenvolvimento Social”

Considerando, o Decreto Municipal nº 001/2025, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências;

Considerando o disposto do artigo 37 da Constituição Federal que elenca os princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, dentre eles o princípio de transparência;

Considerando que o Artigo da referida Lei determina o prazo para



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6229 – [Lei nº 3.357/2013](#)

divulgação da carta de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada e nomeada a comissão interna composta, pelos servidores:

- Kelly Cristhine da Silva Freitas, matrícula 95257
- Sueli Mary Fukagaw Xavier- matrícula 24617-4
- Claudinei de Oliveira- matrícula -25114-3

Art. 2º- Os servidores mencionados terão 45(quarenta cinco) dias, contados partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para a elaboração e aprovação interna da referida Carta de serviços;

Art. 3º- Após a apresentação e interna, a carta de serviços deverá ser encaminhada ao chefe do poder executivo, para que sejam adotadas as providências necessárias para sua divulgação no site da prefeitura e no diário Oficial do Município

Art.4º- A carta de serviços desta secretaria após aprovada, encaminhada e publicada poderá ser revisada após nova portaria de nomeação.

Art.5º-Uma Vez publicada a carta de serviços, a comissão acima nomeada será dissolvida de forma sumária, não podendo ser reconduzida para novas revisões pelo período 3 (três) anos, a fim de assegurar a plena participação de todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social Lei Federal 13.460/2017.

Art. 6º- Ficam mantidas a jornada de trabalho e o padrão salarial estabelecido para o cargo dos servidores, conforme os regulamentos pertinentes.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitor Dornelas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 040/2026 – Processo Administrativo nº 386/2025, Concorrência nº 005/2025, cujo objeto é Concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal, gratuito e com encargos à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme lei municipal autorizativa nº 4.069/2025 e especificações contidas no termo de referência e demais anexos. Empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BAIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.95.486/0001-77. A vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) anos – Caratinga 27 de março de 2026 – Flavio Jose Gonçalves Valentim – Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Adendo ao Edital – Concorrência Nº 004/2026. Objeto: Concessão onerosa de uso de áreas públicas durante a realização da 1ª festa do café do município de Caratinga, a ocorrer no período de 28 a 31 de maio de 2026, no parque de exposição “João Da Costa Mafra”, com outorga a particular para ocupação, implantação, estruturação, organização, operação, manutenção, exploração econômica temporária e posterior desmontagem dos espaços destinados à praça de alimentação e ao camarote, mediante pagamento de contrapartida pecuniária ao município. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 27 de março 2026 - Humberto Lucas Batista Costa – Chefe de Gabinete.